

CMDU
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER CMDU – Projeto de Lei Complementar nº 4/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 4/2021
AUTOR: Prefeito Municipal
RELATORES: Alan Cury e Carina Cury
PARECER: Favorável
DATA: 30 de março de 2021

PREÂMBULO: O Projeto de Lei Complementar, em questão, altera dispositivos da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas e de outras providências.

ESCLARECIMENTOS: Para facilitar e esclarecer nossas sugestões pontuais de alteração, colocamos o texto original da Lei Complementar 208/2018, em seguida transcrevemos o Projeto de Lei Complementar 4/2021 e, em seguida fazemos nosso comentário em cada Artigo e Inciso.

A seguir segue o Parecer deste Conselho:

ART. 14 inciso V:

Texto original: calçadas com largura mínima de 3,00m (três metros) para as vias locais e demais classificações, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Texto do Projeto de Lei: calçadas com largura mínima de 3,00m (três metros) para as vias locais e marginais a rodovias, 4,00m (quatro metros) para as vias coletoras, marginais às vias de trânsito rápido junto aos lotes e também para vias locais na área de abrangência da Rede Estrutural de Mobilidade, na APG Centro e nas Centralidades, e 5,00m (cinco metros) para as vias arteriais, conforme Anexo I;

Comentário do CMDU: É importante mencionar inicialmente o conceito de vias e suas classificações, segundo o Código de Trânsito Brasileiro.

Via de trânsito rápido - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

Via arterial - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

Via coletora - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

